



## CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)

COPEC-UFS <contratoscopec@gmail.com>

15 de agosto de 2019 14:40

Cco: COMERCIAL@macomercial.com.br, CALECHECHOPERIA@hotmail.com, atendimento@proam.com.br, CONTABILIDADE@casadefarinha.ind.br, rapidodistribuidoracaninde@gmail.com, LEGALIZACAO@tipus.com, CONTABIL@vessie.com.br, ADMIN@nbrasilcontab.com.br, ejbrida@digicom.br, ccafmanoel@gmail.com, cscjr@terra.com.br, alberto.sobral@meiodiarefeicoes.com.br, impostos@norteccontabilidade.com.br, carrara@serigyalimentacao.com.br, Denilson@ativacontabilidade.com, coord.aracaju@grupoanga.com.br, nutribrasilbr@gmail.com, RICARDO-VALEDOSSONHOS-COOK@hotmail.com, licitacoes@grupoprovac.com.br, ATLDORBRASIL@uol.com.br, ISM@ism.ind.br, ANAPAUOLA@chiozzini.com.br, MNCONTABIL@globo.com, silmar@grupoas.com.br, dpessoal@primeservicoslz.com.br, contato@nutrilrefeicoesaju.com.br, CONTABIL@culinaria.ind.br

### CONVOCAÇÃO

Em razão da rescisão do Contrato nº 033/2019-UFS, mediante a Portaria nº 1.091, de 15 de agosto de 2019, a Universidade Federal de Sergipe convoca as empresas abaixo relacionadas, participantes do Pregão Eletrônico nº 029/2019 (UASG 154050), a manifestarem-se, por mensagem de correio eletrônico ao endereço [contratoscopec@ufs.br](mailto:contratoscopec@ufs.br), com o título "Resposta à Convocação RESUN/UFS 2019", até as 12:00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2019 (segunda-feira), quanto ao interesse em assumir o objeto do referido certame nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, de 6,00 (seis reais) por unidade, tanto para o item almoço, quanto para o item jantar, totalizando a estimativa anual de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), respeitada a preferência consoante a ordem de classificação na licitação supracitada, conforme o Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93:

- MA REFEICOES E EVENTOS LTDA (16.444.751/0001-37);
- CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME (17.079.925/0001-72);
- PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA (04.373.034/0001-82);
- CASA DE FARINHA S.A. (07.694.626/0001-94);
- SAMIR CAVALCANTE AUR (18.261.811/0001-01);
- NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI (04.268.760/0001-35);
- RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI (17.033.316/0001-82);
- FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI (20.305.370/0001-44);
- PAISAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.653.880/0001-80);
- WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO (07.347.607/0001-91);
- P J REFEICOES COLETIVAS LTDA (01.611.866/0001-00);
- MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA (10.328.834/0001-84);
- NOVA COZINHA ALIMENTACAO & SERVICOS LTDA (01.232.895/0001-52);
- SERIGY ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (21.505.538-0001-28);
- BRASIL NUTRICAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (14.992.948/0001-85);
- COELFER LTDA (73.922.361-0001-69);
- NUTRI BRASIL LTDA (69.626.349/0001-30);
- COOK EMPREENDIMIENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA (16.654.626/0001-51);
- PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (50.400.407/0001-84);
- ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA (00.785.860/0001-88);
- ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (04.228.626/0001-00);
- G.E.F. SERVICOS - EIRELI (11.515.105/0001-08);
- M J RAMOS BEZERRA LINS (69.943.967/0001-03);
- NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA (11.862.177/0001-13);
- PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI (12.032.656/0001-75);
- NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (07.760.809/0001-60); e
- PRUDENTE REFEICOES LTDA (42.947.333/0001-72).

--

-----  
Coordenação de Programas, Convênios e Contratos (COPEC)  
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)  
Universidade Federal de Sergipe (UFS)  
Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos  
Av. Marechal Rondon, s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão/SE  
CEP: 49.100-000  
Fone: (79) 3194-6476/98  
Coordenação: Carlos Roberto de Carvalho Junior.



Arquivos COPEC-UFS &lt;arquivoscopec@gmail.com&gt;

---

## Resposta a Convocação RESUN/UFS 2019

---

**Claudio Luiz Carrara** <carrara@serigyalimentacao.com.br>  
Para: contratoscopec@ufs.br

15 de agosto de 2019 18:28

Prezados, boa tarde!

Inicialmente quero aqui agradecer ao convite e a confiança depositada em nossa empresa, quanto a oferta dos serviços referentes ao Pregão Eletrônico nº029/2019 (UASG 154050).

Realizamos visita técnica e detalhamos todos os investimentos em equipamentos e enxoval necessários para o fiel cumprimento do contrato assim como o escopo do contrato.

Infelizmente o valor homologado é inexecuível o que inviabiliza economicamente a operação de qualquer que seja a empresa que após o pagamento dos impostos ficaria com apenas R\$ 5,19 para todos os demais custos.

Qualquer empresa que venha a aceitar tal condição, não ficará livre de deixar passivos, sejam eles, fiscais ou sociais.

Nossa empresa está pronta a assumir o contrato em referência pelo prazo contratual que é de 12 meses podendo ser prorrogado até 60 meses, nos valores ofertados na licitação.

**Nos colocamos a inteira disposição para uma contratação emergencial enquanto o processo não seja finalizado. Vale frisar que dispomos de todos os equipamentos necessários para a devida implantação dos serviços e temos como nos mobilizar em 3 dias uteis após a assinatura. A empresa já tem atua em Sergioe ha anos, portanto não ha necessidade de abertura de filial e a mobilização é imediata**

A disposição

--

Claudio Luiz Carrara

Diretor Comercial

79 99140750





Arquivos COPEC-UFS &lt;arquivoscopec@gmail.com&gt;

**RESPOSTA À CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)**

contratos@macomercial.com.br &lt;contratos@macomercial.com.br&gt;

19 de agosto de 2019 11:37

Para: contratoscopec@ufs.br

Cc: marcelo.adm@macomercial.com.br

Bom dia

Venho através deste,

**Manifestar Interesse** em assumir o objeto do referido certame nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, de 6,00 (seis reais) por unidade, tanto para o item almoço, quanto para o item jantar, totalizando a estimativa anual de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), respeitada a preferência consoante a ordem de classificação na licitação supracitada, conforme o Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93. Com isso aguardamos orientações de como proceder com os tramites seguintes e abertura de prazo para envio das documentações referente habilitação.

Agradecemos desde já,

**Thiago Brandão Malaquias****Gerente de Contratos e Implantações****M A Refeições e Eventos Ltda****75 3625-7808**

----- Mensagem original -----

**Assunto::**CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)**Data:**15/08/2019 14:40**De:**COPEC-UFS <contratoscopec@gmail.com>**Para::****CONVOCAÇÃO**

Em razão da rescisão do Contrato nº 033/2019-UFS, mediante a Portaria nº 1.091, de 15 de agosto de 2019, a Universidade Federal de Sergipe convoca as empresas abaixo relacionadas, participantes do Pregão Eletrônico nº 029/2019 (UASG 154050), a manifestarem-se, por mensagem de correio eletrônico ao endereço [contratoscopec@ufs.br](mailto:contratoscopec@ufs.br), com o título "Resposta à Convocação RESUN/UFS 2019", até as 12:00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2019 (segunda-feira), quanto ao interesse em assumir o objeto do referido certame nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, de 6,00 (seis reais) por unidade, tanto para o item almoço, quanto para o item jantar, totalizando a estimativa anual de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), respeitada a preferência consoante a ordem de classificação na licitação supracitada, conforme o Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93:

- MA REFEICOES E EVENTOS LTDA (16.444.751/0001-37);
- CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME (17.079.925/0001-72);
- PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA (04.373.034/0001-82);
- CASA DE FARINHA S.A. (07.694.626/0001-94);
- SAMIR CAVALCANTE AUR (18.261.811/0001-01);

- NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI (04.268.760/0001-35);
- RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI (17.033.316/0001-82);
- FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI (20.305.370/0001-44);
- PAISAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.653.880/0001-80);
- WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO (07.347.607/0001-91);
- P J REFEICOES COLETIVAS LTDA (01.611.866/0001-00);
- MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA (10.328.834/0001-84);
- NOVA COZINHA ALIMENTACAO & SERVICOS LTDA (01.232.895/0001-52);
- SERIGY ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (21.505.538-0001-28);
- BRASIL NUTRICAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (14.992.948/0001-85);
- COELFER LTDA (73.922.361-0001-69);
- NUTRI BRASIL LTDA (69.626.349/0001-30);
- COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA (16.654.626/0001-51);
- PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (50.400.407/0001-84);
- ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA (00.785.860/0001-88);
- ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (04.228.626/0001-00);
- G.E.F. SERVICOS - EIRELI (11.515.105/0001-08);
- M J RAMOS BEZERRA LINS (69.943.967/0001-03);
- NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA (11.862.177/0001-13);
- PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI (12.032.656/0001-75);
- NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (07.760.809/0001-60); e
- PRUDENTE REFEICOES LTDA (42.947.333/0001-72).

--

-----  
Coordenação de Programas, Convênios e Contratos (COPEC)  
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)  
Universidade Federal de Sergipe (UFS)  
Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos  
Av. Marechal Rondon, s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão/SE  
CEP: 49.100-000  
Fone: (79) 3194-6476/98  
Coordenação: Carlos Roberto de Carvalho Junior.



Arquivos COPEC-UFS &lt;arquivoscopec@gmail.com&gt;

---

**CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)**

---

**comercial@pjrefeicoes.com.br** <comercial@pjrefeicoes.com.br>  
Para: contratoscopec@gmail.com

19 de agosto de 2019 12:00

Bom dia,

Estamos ciente e concordamos em executar contrato conforme os termos do e-mail ora recebido, com isso solicito retorno sobre o andamento do processo.

Atenciosamente,

**LENILSON TENÓRIO DE SOUZA**  
ANALISTA DE LICITAÇÃO NÍVEL I

☎ 84 2226-1972

🏠 [www.pjrefeicoes.com.br](http://www.pjrefeicoes.com.br)

📍 Rua João Francisco de Oliveira, nº 32 - Dix Sept Rosado, Natal - RN

---

**De:** CSCRN - Central Serv. Contábeis <[cscjr@terra.com.br](mailto:cscjr@terra.com.br)>**Enviada em:** quinta-feira, 15 de agosto de 2019 15:57**Para:** João Paulo Tavares <[pjcomercio1066@gmail.com](mailto:pjcomercio1066@gmail.com)>; Comercial PJ <[comercial@pjrefeicoes.com.br](mailto:comercial@pjrefeicoes.com.br)>**Assunto:** ENC: CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arquivos COPEC-UFS &lt;arquivoscopec@gmail.com&gt;

---

**ENC: CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)**

---

**Culinaria - COMERCIAL / Michael** <comercial@culinaria.ind.br>  
Para: contratoscopec@gmail.com

19 de agosto de 2019 14:51

Boa tarde!

Agradecemos pelo convite, porém, abdicamos da apresentação de proposta neste momento.

Atenciosamente,

Michael Marlon Venâncio



---

**De:** COPEC-UFS [mailto:contratoscopec@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de agosto de 2019 14:41

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)

### CONVOCAÇÃO

Em razão da rescisão do Contrato nº 033/2019-UFS, mediante a Portaria nº 1.091, de 15 de agosto de 2019, a Universidade Federal de Sergipe convoca as empresas abaixo relacionadas, participantes do Pregão Eletrônico nº 029/2019 (UASG 154050), a manifestarem-se, por mensagem de correio eletrônico ao endereço [contratoscopec@ufs.br](mailto:contratoscopec@ufs.br), com o título "Resposta à Convocação RESUN/UFS 2019", até as 12:00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2019 (segunda-feira), quanto ao interesse em assumir o objeto do referido certame nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, de 6,00 (seis reais) por unidade, tanto para o item almoço, quanto para o item jantar, totalizando a estimativa anual de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), respeitada a preferência consoante a ordem de classificação na licitação supracitada, conforme o Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93:

- MA REFEICOES E EVENTOS LTDA (16.444.751/0001-37);
- CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME (17.079.925/0001-72);

- PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA (04.373.034/0001-82);
- CASA DE FARINHA S.A. (07.694.626/0001-94);
- SAMIR CAVALCANTE AUR (18.261.811/0001-01);
- NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI (04.268.760/0001-35);
- RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI (17.033.316/0001-82);
- FX SERVICIO DE ALIMENTACAO EIRELI (20.305.370/0001-44);
- PAISAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.653.880/0001-80);
- WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO (07.347.607/0001-91);
- P J REFEICOES COLETIVAS LTDA (01.611.866/0001-00);
- MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA (10.328.834/0001-84);
- NOVA COZINHA ALIMENTACAO & SERVICOS LTDA (01.232.895/0001-52);
- SERIGY ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (21.505.538-0001-28);
- BRASIL NUTRICAO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (14.992.948/0001-85);
- COELFER LTDA (73.922.361-0001-69);
- NUTRI BRASIL LTDA (69.626.349/0001-30);
- COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA (16.654.626/0001-51);
- PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (50.400.407/0001-84);
- ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA (00.785.860/0001-88);
- ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (04.228.626/0001-00);
- G.E.F. SERVICOS - EIRELI (11.515.105/0001-08);
- M J RAMOS BEZERRA LINS (69.943.967/0001-03);
- NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA (11.862.177/0001-13);
- PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI (12.032.656/0001-75);
- NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (07.760.809/0001-60); e
- PRUDENTE REFEICOES LTDA (42.947.333/0001-72).

--

-----  
Coordenação de Programas, Convênios e Contratos (COPEC)  
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)  
Universidade Federal de Sergipe (UFS)  
Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos  
Av. Marechal Rondon, s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão/SE  
CEP: 49.100-000  
Fone: (79) 3194-6476/98

Coordenação: Carlos Roberto de Carvalho Junior.



ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (04.228.626/0001-00);  
G.E.F. SERVICOS - EIRELI (11.515.105/0001-08);  
M J RAMOS BEZERRA LINS (69.943.967/0001-03);  
NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA (11.862.177/0001-13);  
PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI (12.032.656/0001-75);  
NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (07.760.809/0001-60);  
PRUDENTE REFEICOES LTDA (42.947.333/0001-72).

ROSALVO FERREIRA SANTOS  
Pró-Reitor de Planejamento

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 52/2019**

Empresas Vencedoras: HM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.139.520/0001-33 - Valor Total: R\$ 138,00; SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84 - Valor Total: R\$ 2.559,90; BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ: 28.114.563/0001-20 - Valor Total: R\$ 1.300,00.

GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS  
Pregoeiro

(SIDEI - 15/08/2019) 154050-15267-2019NE800113

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2019 - UASG 154419**

Número do Contrato: 29/2019.  
Nº Processo: 23101004354201917.  
DISPENSA Nº 4354/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 06343763000111. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E -TECNOLOGICO DO TOCANTINS. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato para gerenciamento e desenvolvimento do projeto Concurso Público Quadro de Servidores do Poder Executivo-2019 Município de Porto Nacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor: R\$ 128.650,54. Fonte: 8250262510 - 2019NE800664. Data de Assinatura: 14/08/2019. Fundamento Legal: Art. 38 da lei. 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$128.650,54. Fonte: 8250262510 - 2019NE800664. Data de Assinatura: 14/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 154419-26251-2019NE800149

**EDITAL Nº 13 - COPESE/UFT, DE 15 AGOSTO DE 2019**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO - 2019.3**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto 2019-3.

1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos campus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento de 30 (trinta) vagas e 06(seis) cadastros de reserva para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do referido edital.

3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:  
a) Entrevista e Análise de Currículo Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório; b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório; c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4. O período de inscrição e demais datas estão indicadas no cronograma, item 12.

5. O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br)

ANA LÚCIA DE MEDEIROS  
Vice-Reitora da Reitoria  
Em exercício

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402000578201957. Objeto: É a compra de Material de Expediente Escolar, camisetas, ecobag e Squeeze, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos.. Total de Itens Licitados: 110. Edital: 16/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00005-2019). Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/08/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LEONARDO PEREIRA DUARTE  
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2019) 154421-26230-2019NE800077

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019 - UASG 154051**

Nº Processo: 4248/2019.  
PREGÃO SISPP Nº 60/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -.CNPJ Contratado: 16781179000100. Contratado : GRUM PUBLICIDADE LTDA. -Objeto: Contratação de serviços continuados de publicação/divulgação de atos adm. e institucionais. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 12/08/2019 a 12/08/2020. Valor Total: R\$29.999,90. Fonte: 8100000000 - 2019NE801384. Data de Assinatura: 12/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 154051-15268-2019NE800044

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019 - UASG 154051**

Nº Processo: 4407/2019.  
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -.CNPJ Contratado: 03017428000135. Contratado : NCT INFORMATICA LTDA -Objeto: Aquisição de firewall. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 12/08/2019 a 12/08/2020. Valor Total: R\$677.900,00. Fonte: 8250262820 - 2019NE801535 Fonte: 8250262820 - 2019NE801533. Data de Assinatura: 12/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 154051-15268-2019NE800044

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154051**

Número do Contrato: 7/2019.  
Nº Processo: 13347/2018.  
DISPENSA Nº 60/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -.CNPJ Contratado: 20320503000151. Contratado : FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES -.Objeto: Prorrogação por mais 07 meses do contrato original. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 30/11/2019 a 30/06/2020. Data de Assinatura: 12/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 154051-15268-2019NE800044

**CENTRAL DE EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154051**

Número do Contrato: 00110/2018, subrogado pelaUASG: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.

Nº Processo: 003382/2018.  
PREGÃO SISPP Nº 64/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -.CNPJ Contratado: 13841012000190. Contratado : DONNER SILVA MUNIZ -.Objeto: Prorrogação do contrato 110/2018 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$29.749,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 154051-15268-2019NE800044

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79/2019**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E GONDIM APOIO ADMINISTRATIVO. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 22/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Sr. Alexandre Mescolin .

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 80/2019**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COLÉGIO DIMITRI MARQUES. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 14/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Sr. Dimitri Marques de Souza Junior.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 81/2019**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ALBUQUERQUE MELO ADVOGADOS. Conceder ESTÁGIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 02/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Sr. João Roberto Leitão de Albuquerque Melo.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2016**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO e INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência até as vinte quatro horas do dia 18/09/2019, conforme art. 55 da lei nº 13.019/2014. Data de assinatura: 15/08/2019. SIGNATÁRIOS: Vice Reitor da UNIRIO, Sr. Ricardo Silva Cardoso e Representante Legal do Conveniente Sr. Rosalvo Costa Correia.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Márcilio Marques Lopes. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes. Vigência: 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 06 de agosto de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Claudia Eboli Correa dos Santos. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes. Vigência: 07 de agosto de 2019 a 02 de maio de 2020. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Luciana de Oliveira Vidal. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Vigência: 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Adjunto A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Viviana Teixeira Henriques. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Vigência: 07 de agosto de 2019 a 28 de fevereiro de 2020. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Adjunto A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL**

A Pró-Reitora de Assistência Estudantil - PROAE em conformidade ao Decreto Presidencial Nº 7948/2013 e considerando a Portaria da SESU/MEC nº 745/2012 que regulamenta a execução do Promisaes; o Manual do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC\_G) do Ministério da Educação que Dispõe sobre competências, responsabilidades, direitos, deveres e diretrizes do programa; e os condicionantes do presente edital e seus anexos, torna público o Processo de Solicitação do Auxílio Financeiro PROMISAES/MEC (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) Para o Semestre 2019-2 na Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

ELAINE SARAIVA CALDERARI





## RESPOSTA À CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)

COPEC-UFS <contratoscopec@gmail.com>

19 de agosto de 2019 16:00

Para: contratos@macomercial.com.br

Cc: marcelo.adm@macomercial.com.br, COMERCIAL@macomercial.com.br

Cco: Comissão de Licitação - UFS <coliciufs@gmail.com>, Comissão de Licitação <colici@ufs.br>

Ilmo. Sr. Thiago Brandão Malaquias  
Gerente de Contratos e Implantações  
M A Refeições e Eventos Ltda.

Considerando a manifestação desta empresa em referência à convocação enviada no dia 15/08/2019 (transcrita na mensagem acima), vimos solicitar a apresentação, em até 48 horas (até as 16:00 da quarta-feira, dia 21/08/2019), da documentação necessária para análise quanto à habilitação, conforme item 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019 (UASG 154050), reproduzido abaixo:

### 8. HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Cadastro de registros impeditivos de contratação relativos às pessoas físicas e jurídicas inabilitadas e/ou inidôneas no Cadastro do Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.5.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.5.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#) e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.4.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

**8.4.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.5.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

## **8.6. Habilitação jurídica:**

**8.6.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6.2.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.6.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.6.4.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**8.6.5.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. VERIFICAR SE É POSSÍVEL REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

**8.6.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**8.7.1** . prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.7.2** . prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.7.3** . prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.7.4** . prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.7.5** . prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.7.6** . prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.7.7** . caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **8.8 . Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.8.1** . certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**8.8.2** . balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.8.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.8.2.2** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**8.8.2.3** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.8.3** .comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.8.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 %(dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **8.9. Qualificação Técnica:**

**8.9.1.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Certificado de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Nutrição – CRN da região a qual estiver vinculada, conforme **Resolução 603/2018 do Conselho Federal de Nutricionistas** (CFN) alterada pelas resoluções 607/2018 e 613/2018 em plena validade na data da habilitação.

**8.9.2.** Comprovação de aptidão para a prestação através de **atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou a contento e de forma satisfatória, serviços de preparo e fornecimento de refeições, e que permita estabelecer por comparação, similaridade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto da presente licitação, por período **não inferior a 03 (três) anos**

**8.9.2.1.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica especificada no contrato social vigente;

**8.9.2.2.** É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem 8.9.2 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.6.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**8.9.2.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, caso seja solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**8.9.4. Declaração de que possui**, no quadro técnico Nutricionista como Responsável Técnico (RT), de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) Nº 510/2012, com comprovação de registro do profissional habilitado como RT.

**8.9.4.1.** O vínculo empregatício do profissional com a licitante deverá ser comprovado no ato da assinatura do contrato, podendo ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio ou da Carteira de Trabalho ou, ainda, do Contrato de Trabalho.

**8.9.4.1.1.** O profissional indicado no subitem 8.9.4 não poderá se enquadrar em nenhuma das situações previstas na Portaria UFS n. 1467/2018 – GR, configuração de Nepotismo dentro da Instituição.

**8.9.5. Declaração comprovando que visitou e vistoriou** as áreas onde serão executados os serviços objeto desta licitação, conforme modelo constante do **Anexo VIII deste Edital**.

**8.9.5.1.** A visita/vistoria é optativa, mas, a licitante que optar pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração informando que, caso venha a ser vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização dos serviços e suas peculiaridades, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame, conforme declaração expressa.

**8.9.5.2.** Optando-se pela visita/vistoria, o licitante deverá agendar, junto ao Restaurante Universitário – RESUN da Universidade Federal de Sergipe, através do telefone: (79) 3194-6541 ou 6539, em até três dias úteis anteriores à data da abertura do certame, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;

**8.9.6. Apresentar cadastro para assinatura do Contrato**, conforme **Anexo IX** deste edital;

**8.9.7.** Declaração de Sustentabilidade Ambiental, **Anexo X**;

**8.9.8.** Declaração de Aptidão para Execução dos Serviços, **Anexo XI**;

Atenciosamente,

Carlos Roberto de Carvalho Junior  
COPEC/PROPLAN/UFS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Téc. Adm.: Marilene Xavier de Andrade, Weyder Amorim Silva, José Aluizio Ferreira Júnior e Mayara Nascimento de Oliveira.

Apoio Operacional: Eva Almeida Dantas e Letícia Santos Souza.

Estagiário: Douglas de Souza Santos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arquivos COPEC-UFS &lt;arquivoscopec@gmail.com&gt;

---

**RESPOSTA À CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)**

---

**contratos@macomercial.com.br** <contratos@macomercial.com.br>

20 de agosto de 2019 11:56

Para: COPEC-UFS &lt;contratoscopec@gmail.com&gt;

Cc: marcelo.adm@macomercial.com.br

Bom dia

Segue em anexo documentação de habilitação e proposta de preços atualizada com valor vencedor. Aguardo confirmação de recebimento e data para entrega para da documentação original.

Atenciosamente,

**Thiago Brandão Malaquias****Gerente de Contratos e Implantações****M A Refeições e Eventos Ltda****75 3625-7808**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **M A REFEIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO UFS.rar**  
20302K



Arquivos COPEC-UFS &lt;arquivoscopec@gmail.com&gt;

---

**RESPOSTA À CONVOCAÇÃO RESUN/UFS 2019 (Pregão 029/2019 - UASG 154050)**

---

COPEC-UFS &lt;contratoscopec@gmail.com&gt;

20 de agosto de 2019 13:58

Para: Comissão de Licitação - UFS &lt;coliciufs@gmail.com&gt;, Comissão de Licitação &lt;colici@ufs.br&gt;

Cc: PROPLAN &lt;proplan@ufs.br&gt;, Cogeplan UFS &lt;cogeplan@gmail.com&gt;

Cco: Rosalvo Santos &lt;rosalvo.santos@gmail.com&gt;

Prezada Senhora Presidente da COLICI,

Boa tarde.

Seguem mensagem da M A Refeições e Eventos Ltda. (empresa melhor colocada entre as que manifestaram interesse em assumir o remanescente dos serviços objeto do Pregão 029/2019-UFS) e anexo correspondente à documentação de habilitação da referida firma.

Saudações.

Atenciosamente,

Carlos de Carvalho  
COPEC/PROPLAN/UFS

----- Forwarded message -----

De: &lt;contratos@macomercial.com.br&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **M A REFEIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO UFS.rar**  
20302K